



PORTARIA Nº 12.575, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relatados por munícipe, referente à conduta de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 107/2021 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2021-CPP, da Comissão Processante Permanente,
